



Conselho Municipal de Saúde

Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Santa Tereza do Oeste**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do Relatório do Terceiro Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde do Segundo Quadrimestre;
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo, tendo o município investido **25,04% (vinte e cinco virgula zero quatro por cento)** de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no **ano de 2023**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
4. No ato da Prestação de contas, os conselheiros presentes aprovam a mesma.

Santa Tereza do Oeste, 14 de março de 2024.

Kelly Cristina Vieira

Kelly Cristina Vieira
**Presidente do Conselho Municipal de
Saúde**

Sergio Cicchella

SERGIO CICHELLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula 1185507

Sergio Cicchella
Secretário Municipal de Saúde